

TERMO DE REFERENCIA

RECEBIDO EM
03/08/2022
ASSINATURA

1. Objeto

A presente solicitação tem o objetivo a aquisição de kits de enxoval para recém-nascido das gestantes acompanhadas no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

2. Justificativa

A contratação é necessária, conforme lei municipal de Concessão de Benefício Eventual nº 381/2011, na seção II do auxílio natalidade, artigo 9º, que o benefício eventual na forma de auxílio natalidade, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, reforço a necessidade da aquisição de material de consumo para kit enxoval para recém-nascido, destinado a doação as gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

3. Metas físicas

3.1 O fornecimento/serviço dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pela Prefeita Municipal;

4. Especificações técnicas e quantidades

4.1 O material de consumo necessário são os seguintes:

Item	Descrição do item	UND	Quant.
1	Kit completo para recém-nascidos Masculino	KIT	200
2	Kit completo para recém-nascidos Feminino	KIT	200

Item	Contendo	UND	Quant.
1	Alfinetes para fraldas: Kit com 4 Unidades	KIT	400
2	Banheira Infantil: material em polipropileno livre de BPA, com válvula para saída de água, proteção nas laterais, unissex, com certificado do INMETRO, que suporte até 15 Kg.	UND	400
3	CONJUNTO DE MALAS; Conjunto de malas p/ maternidade c/ 2 peças detalhes do produto, fechamento de zíper, bolsa c/ elástico p/ prender as mamadeiras/porta mamadeiras nas laterais, compartimento frontal c/ zíper,	KIT	400

	material em corino emborrachado de fácil limpeza e conservação, excelente qualidade no acabamento, vem c/ alça demão, alça transversal, bolso externo c/ zíper e acabamento interno, mala 1 altura 30cm, largura 45cm, profundidade 16cm, mala 2 altura 24,5cm, largura 33cm, profundidade 14cm, cor azul bebê ou rosa bebe		
4	Conjunto Pagão: composição do tecido: Body: 70% algodão e 30% poliéster; Colete: 100% algodão; e calça 100% algodão. Unisex.	KIT	400
5	Cueiro: características: cueiro flanela branca com detalhes branco, material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor branca, tom pastel com estampas infantis unisex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80 cm x largura 80cm, tolerância de 3%.	UND	400
6	Fralda - material: 100% algodão, dimensões: 70x70cm (com variação de 5%), cor: branca, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	PCT	400
7	Fralda Descartável: material: forro interno em falso tecido micro perfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, tipo uso: recém-nascido, para bebês até 5 kg, formato: anatômico, tamanho: pequeno ou médio, características adicionais: tipo fixação: abre e fecha (fita adesiva), embalagem: pacotes com no mínimo 9 unidades.	PCT	400
8	Fralda estampada: material: 100% algodão, dimensões: 70x70cm (com variação de 5%), unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	PCT	400
9	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO; Jogo de lençol p/ berço, malha 100% algodão, c/ 01 lençol c/ elástico, 1 lençol de virar, 1 fronha de cor branca com detalhes na cor rosa ou azul bebe.	UND	400
10	Kit Camiseta - 03 (três) unidades, composição em algodão, cor lisa.	KIT	400
11	Kit Escova e Pente Infantil: Escova material 82% polipropileno e 18% nylon, pente 100% polipropileno.	KIT	400
12	Kit Mamadeiras com 3 mamadeiras: 1 mamadeira com capacidade 240ml, 1 mamadeira com capacidade 150ml, 1 mamadeira com capacidade 60ml, com anéis retentores, disco e capuzes correspondentes em polipropileno e bicos em PVC.	KIT	400
13	Kit Mijão com camiseta: material de confecção suedine 100% algodão, unisex.	KIT	400
14	Kit Sapato e Luva: 1 par de sapatos, 1 par de luvas, pontas elásticas.	KIT	400

15	Lavanda – infantil dermatologicamente testado, conteúdo 100 ml.	UND	400
16	Lenço umedecido: sem álcool, medindo aproximadamente 19,5cmx11,5cm contendo 70 unidades.	PCT	400
17	Manta Simples – material de confecção tecido 100% algodão medindo 70 cm x 90 cm. Unissex.	UND	400
18	Sabonete Infantil - dermatologicamente testado, com ação hidratante, conteúdo 75g.	UND	400
19	Sabonete líquido infantil - Dermatologicamente testado, conteúdo 200 ml.	UND	400
20	Saboneteira infantil em polipropileno medindo aprox. 8,5cmx5,8cm.	UND	400
21	Sapatinho de Lã RN: infantil unissex.	UND	400
22	Shampoo: infantil dermatologicamente testado, conteúdo 100 ml.	UND	400
23	Talco Infantil: conteúdo 180g, testado dermatologicamente.	UND	400
24	Tanga Porta Fralda: produto 77% algodão, 33% viscose, unissex.	UND	400
25	Toalha Banho: material: 80% algodão, 20% poliéster, penteado com forro duplo, tolerância permitida 3%, características adicionais: toalha com capuz. Tamanho da toalha: comprimento 60 cm x largura 70 cm, tolerância permitida de 3%. Etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha.	UND	400

5. Prazo de entrega e locais

- 5.1 A Contratada deverá entregar os produtos, disponibilizando o local alocado pelo município de Passa e Fica, em até 15 (**quinze**), a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;
- 5.2 Conforme a necessidade do item 5.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega dos produtos é de até 15 (**quinze**), após solicitação do responsável pelo setor;
- 5.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ocorrer em horário de expediente da unidade administrativa solicitante dos serviços, mediante agendamento prévio;
- 5.4 O não cumprimento de item 5.1 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;
- 5.5 O fornecimento/serviço dos itens será atestado:
- Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com a especificações constantes da proposta da empresa;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;

- 5.6 Ao final de cada período mensal, o contratado, deverá solicitar seu pagamento, para isso de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.7 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.8 Todas as despesas referentes a prestação do serviço correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;

6. Das obrigações da contratante

6.1 Compete à CONTRATANTE:

- 6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7. Das obrigações da contratada

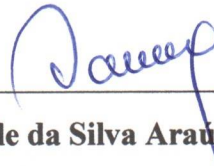
7.1 Compete à CONTRATADA:

- 7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 7.1.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ser ocorrer nas quantidades solicitadas, sob pena de sanções administrativas, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.4 Todos os produtos ou a prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;
- 7.1.5 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;
- 7.1.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

8. Da Fiscalização

- 8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, em 02 de agosto de 2022.



Danielle da Silva Araújo

Secretário Municipal de Assistência Social